

VII - Assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela comissão;

Parágrafo único: Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação emitir parecer técnico quanto aos equipamentos de informática que poderão ser leiloados e/ou descartados.

Art. 4º Compete à Gerência de Patrimônio dar suporte técnico e em conformidade com a legislação vigente para a execução das atividades.

Art. 5º Os procedimentos de reavaliação, depreciação, amortização e desfazimento de Bens Móveis deverão ser realizados mediante formulações e processos regulamentados, devendo constar todas as fases procedimentais, sendo indispensável a juntada de documentos, podendo ser acrescidos dependendo do caso concreto:

I - Cópia do Ato de designação à Comissão Permanente;

II - Apresentação do relatório contendo parecer e justificativa da Comissão, embasado na legislação pertinente;

III - Solicitar ao Ordenador da Despesa para a realização reavaliação, depreciação, amortização e desfazimento dos bens móveis;

IV - Edital de leilão, no caso dos Bens Inservíveis; Parágrafo Único: Em se tratando de Leilão, após conclusão, deve a Coordenadoria de Patrimônio.

Art. 6º Após o cumprimento das etapas próprias pela Comissão de Avaliação Permanente de Bens Móveis, dever-se-á remeter aos autos a Gerência de Patrimônio que deverá proceder na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único: Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis decidir sobre a destinação, demonstrando qual procedimento de análise será utilizado para o exercício das atividades;

Art. 7º A Comissão deverá encaminhar à junta documental das informações de patrimônio levantadas, para o ajuste nos devidos sistemas de Gestão Patrimonial SIGPAT;

Art. 8º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 9º. Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverão gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 17 de setembro de 2024.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1622395

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS N. 003/2024/ESPMT/SES-MT
PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HANSENOLOGIA - 3ª
TURMA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** por meio Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação para ofertar Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, por meio da Portaria n.º 062/2021-GAB/ CEE-MT publicada no DO nº 28.038 em 09 de julho de 2021, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para o processo de seleção de candidatos a educandos ao Curso de Especialização em Hansenologia 3ª turma.

1. OBJETIVO DO CURSO

Formar profissionais médicos especialistas em Hansenologia para atuarem no cuidado integral em hanseníase contextualizado aos princípios universais e doutrinários do Sistema Único de Saúde com domínio semiótico completo e adequado, garantindo capacidade técnica para a realização do exame clínico dermato-neurológico minucioso das pessoas atingidas pela hanseníase, incluindo testes complementares, exames laboratoriais, manejos de tratamento e reações adversas, estados reacionais e tratamento adequado, técnicas de prevenção de incapacidades e reabilitação física, além de conhecimentos em Saúde Pública para o controle da doença e seus contatos familiares, exercendo de fato a vigilância epidemiológica da doença.

2. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE VAGAS

Público-alvo	Nº de Vagas
Profissionais de saúde perfil Médico com título de especialização ou residência nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Neurologia, Medicina da Família e Comunidade, Medicina Preventiva e Social que atuem no sistema público de saúde nos níveis: Federal, Estadual e/ou Municipal no Estado de Mato Grosso, preferencialmente efetivo. Regiões de saúde: Baixada Cuiabana, Norte Mato-grossense, Sudoeste Mato-grossense, Centro Norte Mato-grossense, Araguaia Xingu, Garças Araguaia, Médio Araguaia, Norte Araguaia Karajá, Noroeste Mato-grossense, Oeste Mato-grossense, Sul Mato-grossense, Teles Pires, Vale do Peixoto, Médico Norte Mato-grossense, Alto Tapajós e Vale do Arinos.	17
Profissionais de saúde perfil Médico que atuem no sistema público de saúde, com título de especialização ou residência nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Neurologia, Medicina da Família e Comunidade, Medicina Preventiva e Social que atuem no sistema público de saúde do nível Estadual do Estado de Mato Grosso, preferencialmente efetivo, do CERMAC/SES-MT.	1
Profissionais de saúde perfil Médico portador de deficiência, com título de especialização ou residência nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Neurologia, Medicina da Família e Comunidade, Medicina Preventiva e Social que atuem no sistema público de saúde nos níveis: Federal, Estadual e/ou Municipal no Estado de Mato Grosso, preferencialmente efetivo.	2
TOTAL	20

2.1 Serão selecionados 20% a mais de candidatos como suplentes. A publicação do resultado dos candidatos selecionados será em ordem alfabética e a dos suplentes em ordem de classificação. Os candidatos selecionados como suplentes somente serão admitidos no caso de vacância no período da matrícula.

2.2 As vagas foram distribuídas na proporção de uma vaga por região de saúde e as vagas não preenchidas com as especialidades citadas nos itens 2 e 4.5 deste edital poderão ser remanejadas para outras regiões de saúde ou outras especialidades médicas, conforme necessidades da Secretaria de Estado de Saúde e a critério da comissão do processo seletivo.

3. **INSCRIÇÃO:** Dar-se-á no período de 01 a 14/10/2024 (às 22h59 horário de Cuiabá/MT) mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 4.

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via web através do site: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/esp>.

4. DOCUMENTOS:

4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida on-line com todos os documentos anexos;

4.2. Curriculum Vitae ou *Lattes*;

4.3. Cópia digital do Diploma de Graduação (se formação no exterior incluir certificado de revalidação) - (frente e verso no mesmo arquivo);

4.4. Cópia digital do Certificado de Pós-Graduação (especialização ou residência nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Neurologia, Medicina da Família e Comunidade, Medicina Preventiva e Social (frente e verso no mesmo arquivo);

4.5. Cópia digital dos documentos pessoais: CPF, RG (frente e verso no mesmo arquivo);

4.6. Cópia da carteira do CRM (frente e verso no mesmo arquivo);

4.7. Termo de Responsabilidade do candidato (Anexo I);

4.8. Termo de dispensa e liberação da chefia e compromisso do candidato (Anexo II);

4.9. Comprovante de lotação e vínculo empregatício no sistema público de saúde no Estado de Mato Grosso;

4.10. Roteiro das informações profissionais (Anexo III);

4.11. Carta de intenção (Anexo IV);

4.12. Declaração de pessoa com deficiência, se for o caso;

5. **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:** Serão indeferidas as inscrições, não cabendo recursos, dos candidatos que não apresentarem os documentos em conformidade com o item 4 do presente edital.

6. **SELEÇÃO:** A Comissão responsável pelo processo de seleção às vagas observará os seguintes critérios:

O processo de seleção será classificatório, respeitando-se os segmentos e os respectivos números de vagas. O processo de seleção consistirá da seguinte forma:

Fase 1: Análise de Curriculum Vitae ou *lattes* e documentos. Pontuação máxima: 40 pontos.

A) Análise da experiência profissional do candidato no sistema público de saúde: roteiro das informações (anexo III) devidamente preenchido.	02 (dois) pontos para cada semestre ou ano trabalhado
B) Candidatos (as) que não fizeram nenhuma pós-graduação lato sensu e stricto sensu em Hansenologia	02 (dois) pontos.

Fase 2: Análise da Carta de Intenção, pontuação máxima 10 pontos: apresentar a Carta de Intenção demonstrando o interesse em fazer o curso em no máximo uma folha com letra Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, observando os itens:

A - Demonstrar porque se sentiu motivado a participar do curso	até 02 (dois) pontos;
B - Demonstrar a relevância e pertinência de sua participação no curso	até 04 (dois) pontos;
C - Qual (is) benefício (s) após a conclusão do curso para a sua vida profissional	até 04 (dois) pontos.

6.1 A Pontuação Final será obtida através da soma das pontuações da fase 1 e 2.

6.2 Os casos de empate classificatório que venham a ocorrer serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo seguindo os critérios a seguir, consecutivamente, respeitando-se o número de vagas:

1º Não possuir nenhuma pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Hansenologia;

2º Maior tempo de atuação nas áreas de Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Neurologia, Medicina da Família e Comunidade, Medicina Preventiva e Social;

3º Maior idade do candidato.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da seleção será divulgado em 23/10/2024 no endereço eletrônico: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/esp>, conforme cronograma item 15.

8. RECURSOS

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à "Comissão do Processo Seletivo - Edital de Seleção de Educandos nº 003/2024/SUESPMT/SES", no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar. Os recursos devem ser preenchidos no formulário on-line a ser disponibilizado no site <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/esp>. A resposta aos recursos será encaminhada ao requerente via e-mail.

9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Será publicado no dia 31/10/2024 no site <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/esp> e no Diário do Governo do Estado de Mato Grosso.

10. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no período de 01 a 08/11/2024.

A cópia dos documentos necessários para a matrícula deverá ser, frente e verso, legível, sem rasuras ou marcações e enviada digitalmente em formato PDF, pelo link que o candidato selecionado receberá em seu e-mail. Para efetivar a matrícula serão necessários os seguintes documentos:

- 1) Formulário de matrícula devidamente preenchido (online);
- 2) Documento oficial de identificação com foto atualizado;
- 3) Cadastro de pessoa física (CPF);
- 4) Título eleitoral ou Declaração de quitação eleitoral;
- 5) Certificado de reservista para o sexo masculino;
- 6) Certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Comprovante de residência recente;
- 8) Diploma de Graduação (se formação no exterior incluir certificado de revalidação);
- 9) Histórico de Graduação.

10.1 O candidato poderá enviar a cópia simples dos documentos ou a cópia autenticada em cartório. Caso o candidato opte por enviar a cópia simples, deverá dirigir-se à sede da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, até o primeiro dia de aula presencial, munido com todos os documentos originais (exigidos para a matrícula), para que a Gerência de Documentação e Registro Escolar da ESP-MT proceda a conferência das cópias com os documentos originais. Não serão aceitas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os documentos em conformidade com o item 10 do presente edital. Os candidatos aprovados, até o limite do número de vagas, deverão obedecer, rigorosamente, os prazos para a matrícula. Findo o prazo estabelecido para matrícula, as vagas não ocupadas serão redistribuídas seguindo sistematicamente a ordem de classificação dos demais candidatos.

10.2. Para realização do cadastro FIPLAN na SEPLAG a fim de regulamentação da solicitação de diárias e passagens terrestres para participação no curso é necessário enviar no e-mail hansenologia.espmt@ses.mt.gov.br os seguintes documentos:

- Formulário FIPLAN. O documento será disponibilizado para preenchimento junto a publicação do resultado final no site da SES.

- Cópia exclusivamente do cartão do banco do Brasil (sendo conta corrente e nome do candidato aprovado).

11. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, Lei complementar 114/02, poderão concorrer ao Curso de Especialização em Hansenologia, com 10% das vagas oferecidas. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999. Para concorrer ao Curso de Especialização em Hansenologia, reservado aos portadores de deficiência, o (a) candidato (a) deverá, no ato da entrega dos documentos exigidos, declarar a deficiência de que é portador. O (a) candidato (a) portador de deficiência que, no ato da apresentação dos documentos não declarar essa condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O curso será custeado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (Programa 526; Ação 2521; Subação 07; Etapa 03 - PTA 2024).

13. ESTRUTURA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HANSENOLOGIA

O curso será desenvolvido de forma presencial, totalizando 440 horas distribuídas em 05 (cinco) eixos integrativos e 01 (um) eixo transversal, os quais são desmembrados em 12 unidades temáticas, além dos seminários de acompanhamento de TCC. As aulas serão ofertadas em regime modular conforme calendário escolar, na Escola de Saúde Pública. As aulas práticas serão realizadas nos municípios de Mato Grosso a serem definidos pela coordenação do curso.

14. MATRIZ CURRICULAR: Eixos Integrativos, Eixo Transversal, Unidades Temáticas e Carga Horária.

EIXOS	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA	
		Teoria	Prática
Eixo Integrativo I	Unidade Temática I: Metodologia científica e epidemiologia aplicadas à hanseníase.	16	24
Eixo Integrativo II	Unidade Temática II: Clínica, diagnóstico e tratamento.	16	24
Eixo Integrativo III	Unidade Temática III: Relação Médico Paciente, Saúde e Sociedade, Direitos Humanos, Ética médica, Antropologia Médica.	16	24
Eixo Integrativo IV	Unidade Temática IV: Reabilitação das pessoas atingidas pela hanseníase	16	24
Eixo Integrativo V	Unidade Temática V: Exames complementares	16	24
Eixo Transversal VI	Unidade Temática VI: Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSs, ESFs, referências e hospitais.	10	30

Eixo Transversal VII	Unidade Temática VII: Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSSs, ESFs, referências e hospitais.	20	20
Eixo Transversal VIII	Unidade Temática VIII: Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSSs, ESFs, referências e hospitais.	10	30
Eixo Transversal IX	Unidade Temática IX: Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSSs, ESFs, referências e hospitais.	10	30
Eixo Transversal X	Unidade Temática X: Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSSs, ESFs, referências e hospitais.	10	30
Seminários de Acompanhamento de TCC	Unidade temática XI - Seminário de acompanhamento de TCC I	16	08
Seminários de Acompanhamento de TCC	Unidade temática XII - Seminário de acompanhamento de TCC II	04	12
Carga Horária		140h	300h
Carga Horária Total		440h	

15. CRONOGRAMA DO CURSO - TURMA III - 2024/2025

DATA 2024/2025 Turma III	ATIVIDADES PROGRAMADAS
Novembro 2024: 25 e 26/11	Aula inaugural. Claudio Guedes Salgado , Presidente licenciado da Sociedade Brasileira de Hansenologia, Professor Titular da Universidade Federal do Pará. Apresentação Seminário de TCC II
Dezembro 2024: 09 a 13/12	Unidade temática I. Metodologia científica e epidemiologia aplicadas à hanseniose.
Março 2025: 17 a 21/03	Unidade temática II. Clínica, diagnóstico e tratamento.
Abril 2025: 07 a 11/04	Unidade temática III. Relação Médico Paciente, Saúde e Sociedade, Direitos Humanos, Ética médica, Antropologia Médica.
Mai 2025: 05 a 09/05	Unidade temática IV. Reabilitação das pessoas atingidas pela hanseniose.
Junho 2025: 02 a 06/06	Unidade temática V. Exames complementares.
Julho 2025: 23 a 25/07	Seminário de acompanhamento de TCC I. Definição dos temas de TCC.

Julho 2025: 28/07 a 01/08	Unidade temática VI. Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSSs, ESFs, referências e hospitais.
Agosto 2025: 25 a 29/08	Unidade temática VII. Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSSs, ESFs, referências e hospitais.
Setembro 2025: 29/09 a 03/10	Unidade temática VIII. Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSSs, ESFs, referências e hospitais.
Outubro 2025: 20 a 24/10	Unidade temática IX. Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSSs, ESFs, referências e hospitais.
Novembro 2025: 24 a 28/11	Unidade temática X. Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSSs, ESFs, referências e hospitais.
Dezembro 2025 08 e 09/12	Seminário de acompanhamento de TCC II. Simpósio Regional SBH & ESP - Apresentação dos TCC.

15.1 CRONOGRAMA DO EDITAL

Item	Período
Inscrição on-line	01 à 14/10/2024 (às 22h59 horário de Cuiabá/MT)
Resultado Preliminar	23/10/2024
Recurso para o resultado preliminar	24 e 25/10/2024
Resultado Final	31/10/2024
Matrícula	01 a 08/11/2024
Participação na Aula Inaugural	25 e 26/11/2024
Início das unidades temáticas do curso	08/12/2024

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelo site: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/esp> e publicados na imprensa oficial.

16.2 A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso se responsabilizará pelo custeio de diárias durante o curso, dos educandos que não residem em Cuiabá e Várzea Grande.

16.3 O custeio da passagem terrestre ou traslado por carro oficial será de responsabilidade do discente ou do seu município de residência.

16.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou matrícula do educando desde que verificadas quaisquer falsidades nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída para esse fim pela Superintendente da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

16.6 A ESPMT e Comissão organizadora do Processo seletivo não se responsabilizarão por pedido de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

16.7 As inscrições de candidatos dos educandos do Curso de Especialização em Hansenologia é restrita ao Estado de Mato Grosso.

16.8 Dúvidas ou esclarecimento sobre o Curso de Especialização em Hansenologia podem ser enviadas para o e-mail: hansenologia.espmt@ses.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS Nº 003/2024/ESP/SES/MT

Eu, _____ portador (a) do CPF n.º _____, DECLARO estar ciente das condições de oferta do Curso de Especialização em Hansenologia, a ser realizado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e comprometo-me em caso de desistência não justificada, restituir o valor total do investimento do referido curso, conforme estabelecido no Plano de Trabalho Anual da SES-MT/ ESPMT.

LOCAL(MT), _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II - TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO DA CHEFIA E COMPROMISSO DO CANDIDATO EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS Nº 003/2024/ESP/SES/MT

Eu, _____ (chefia imediata) _____ portador(a) do CPF n.º _____, ocupante do Cargo _____, do Órgão _____, DECLARO estar ciente da inscrição de _____ no Curso de Especialização em Hansenologia, que será desenvolvido no período de novembro/2024 à dezembro/2025, em regime modular, no período diurno, conforme calendário escolar e comprometo-me a prover as condições de liberação do referido servidor dos seus encargos funcionais para a sua integral frequência às atividades curriculares, conforme consta no Edital de Inscrição do respectivo curso.

Eu, _____ (candidato) _____ portador(a) do CPF N.º _____, DECLARO estar ciente das condições de oferta dos Curso de Especialização em Hansenologia, que será desenvolvido no período de novembro/2024 à dezembro/2025, em regime modular, no período diurno, conforme calendário escolar, e DECLARO ter disponibilidade para a frequência em todas as atividades curriculares, conforme as condições declaradas no respectivo Edital de Inscrição, bem como me comprometo em multiplicar o conhecimento adquirido na regional a qual pertença.

LOCAL (MT), _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo da Chefia

Assinatura do Candidato

ANEXO III - ROTEIRO DAS INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS DO CANDIDATO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS Nº 003/2024/ESP/SES/MT.**DADOS PESSOAIS**

Nome: _____
 Naturalidade: _____
 Estado civil: _____ Idade: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação: _____
 Instituição: _____
 Ano de conclusão: _____
 Pós-graduação Latu-senso Qual?
 Pós-graduação Stricto Senso Qual?
 Outros cursos de formação/atualização. Quais? _____

FORMAÇÃO EM HANSENÍASE

Possui formação para o trabalho com pessoas com hanseníase?
 Sim Não
 Se sim, especificar:
 Cursos Início e Término (mês/ano): Carga Horária Instituição formadora

DADOS PROFISSIONAIS:

Local de Trabalho Atual: _____
 Cargo: _____
 Função: _____
 Há quanto tempo trabalha nesse local: _____
 Carga horária semanal: _____
 Endereço institucional: _____
 Telefone: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM ATENDIMENTO À PESSOA COM HANSENÍASE:

Tempo de atuação com a população hanseniana: _____
 Tempo que atua na área da hanseníase: _____
 Tempo de atuação nas áreas de Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Neurologia, Medicina da Família e Comunidade ou Medicina Preventiva e Social: _____
 Outras Atividades na área da saúde _____

Experiência 1

Data de início: _____
 Data de término: _____
 Função: _____
 Público com quem trabalha(ou) () adulto () infantil () família () outros Quais?
 O trabalho que realiza é(foi) () individual () em equipe
 Atividades que desenvolve(u) descrever o que faz (fez): _____

Experiência 2

Data de início: _____
 Data de término: _____
 Função: _____
 Público com quem trabalha(ou) () adulto () infantil () família () outros Quais?
 O trabalho que realiza é(foi) () individual () em equipe
 Atividades que desenvolve(u) descrever o que faz (fez): _____

Experiência 3

Data de início: _____
 Data de término: _____
 Função: _____
 Público com quem trabalha(ou) () adulto () infantil () família () outros Quais?
 O trabalho que realiza é(foi) () individual () em equipe
 Atividades que desenvolve(u) descrever o que faz (fez): _____

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Artigo: _____
 Local e data de publicação _____

Livro: _____
 Local e data de publicação _____

Resumo publicado em Anais: _____
 Local e data de publicação _____

Trabalho apresentado em eventos científicos: _____
 Local e data de publicação _____

Outros: _____

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora(o) da carteira de identidade nº __, inscrita(o) no CPF nº, residente e domiciliada(o) no endereço: __, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados que apresento para a inscrição neste curso, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade).

Fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Local/Data

Assinatura

ANEXO IV - CARTA DE INTENÇÃO

Nome completo:	
CPF:	e-mail:
1- Motivação para participar do curso (Justifique seu interesse pelo curso. Demonstre porque se sentiu motivado(a) a realizá-lo).	
2- Relevância e pertinência da participação no curso (Apresente suas expectativas sobre o curso e seus objetivos profissionais, bem como os resultados esperados com o curso).	
3- Benefícios do curso para a prática profissional (Cite as possíveis contribuições da sua atuação como especialista em avaliação de tecnologias em saúde, após a conclusão do curso).	
Data: ___/___/___	Assinatura: _____

Protocolo 1622609

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2024/SES/MT - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO**.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER, representado pelo Sr. **LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA**.
OBJETO: "Contratação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, para Referência Estadual, em regime de 24 horas por dia, do Hospital de Câncer de Mato Grosso por meio da Associação Mato-Grossense de Combate ao Câncer (CNES 2534444) atualmente sob Gestão Municipal (em trâmite no município de Cuiabá o processo para troca de gestão, passando a ser Gestão Estadual), localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, no 5.500, Bairro Morada da Serra, no município de Cuiabá/MT, visando garantir a prestação, operacionalização e gestão destes serviços, conforme o perfil da unidade hospitalar na Rede de Atenção à Saúde (RAS), obedecendo os princípios constitucionais e normas legais do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a atenção integral à saúde da população no âmbito do Estado de Mato Grosso."
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.600.0000 / 2.600.0000 / 1.500.1002 / 2.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/09/2024 e término em 16/09/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.979.147,80
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

Protocolo 1622778

ERRATA DA PORTARIA Nº 0602/2024/GBSES PUBLICADA EM 06/09/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.823 PÁGINA Nº 142
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar em partes da **PORTARIA Nº 0602/2024/GBSES PUBLICADA EM 06/09/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.823 PÁGINA Nº 142**, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 081/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/08/2024 A 04/05/2025	
FORNECEDOR: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Luciana Goes Campelo e Cerqueira - Matrícula: 120044	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Flávia Leme Rodrigues - Matrícula: 120525	Nicolai Maximo Leventi - Matrícula: 127498/3
CONTRATO Nº 082/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/08/2024 A 04/05/2025	
FORNECEDOR: MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Luciana Goes Campelo e Cerqueira - Matrícula: 120044	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Flávia Leme Rodrigues - Matrícula: 120525	Nicolai Maximo Leventi - Matrícula: 127498/3

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 081/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 05/05/2024 A 04/05/2025
FORNECEDOR: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO Nº 082/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 05/05/2024 A 04/05/2025
FORNECEDOR: MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0602/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1622767

PORTARIA Nº 0637/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 149/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/09/2024 A 13/09/2025	
FORNECEDOR: MEDEIROS E CURVO LTDA	
FISCAL SETORIAL - CPEI	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - CPEI
Edinilson Batista Pavini - Matrícula: 320681	João Paulo Miranda de Arruda - Matrícula: 322163
CONTRATO Nº 199/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/07/2024 A 28/07/2025	
FORNECEDOR: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL CENTRAL	
Oberdan Ferreira Coutinho Lira - Matrícula: 118858	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Igor Luiz Nunes Silva - Matrícula: 308563	Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385
CONTRATO Nº 256/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/09/2024 A 22/08/2026	
FORNECEDOR: OI - FIXO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
FISCAL SETORIAL - ERS DE RONDONÓPOLIS	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - ERS DE RONDONÓPOLIS
Walisson Betholver Silveira Barreto - Matrícula: 315168	Vanessa Soares Rodrigues - Matrícula: 115727
CONTRATO Nº 258/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/09/2024 A 09/09/2025	
FORNECEDOR: HANDLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL CENTRAL	
Oberdan Ferreira Coutinho Lira - Matrícula: 118858	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Igor Luiz Nunes Silva - Matrícula: 308563	Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1622775